



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 216/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal disponibilize ambulância em todos os eventos esportivos realizados pelo município”.

JUSTIFICATIVA:

A proposição visa conferir maior segurança para os atletas e aos torcedores que estarão presentes nos eventos. O pronto atendimento em situações inesperadas podem salvar vidas.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 03 de novembro de 2025.

Rafael Gonçalves Silva
RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT

